



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PORTARIA N.º035, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a baixa dos bens inservíveis da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com autorização da Mesa Diretora e considerando o inventário realizado na Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, **RESOLVE**:

Art. 1º Deverá o Setor de Almojarifado e Patrimônio, proceder a baixa definitiva nos sistemas de inventário da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, dos bens constantes no relatório apresentado pela Comissão, realizado em dezembro de 2022.

Parágrafo único. O relatório dos bens inservíveis emitido pela Comissão, deverá ser acostado nesta Portaria, fazendo parte integral da mesma.

Art. 2º Deverá a Secretaria Geral da Câmara Municipal, publicar no site oficial do Poder Legislativo e em outros meios de praxe, a presente Portaria, dando publicidade ao ato.

Parágrafo único. Fica ratificado o ofício n.º196/2022 expedido pela Secretaria Geral.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 27 de dezembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

ATA DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 28/12/2022 por
afixação no quadro de avisos